



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 556 - Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 045, de 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, na data de 09 de junho de 2023 (Sexta-feira) em virtude do Feriado Nacional (Quinta-feira Corpus Christi) ser no dia 08 de junho, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 07 de junho de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Vereador Presidente

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.